



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 2808-21/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO UMA ÁREA DE TERRAS QUE ESPECIFICA.

LAURO SCHERER, Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do art 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de julho de 1941:

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o seguinte imóvel: Um terreno urbano, sem benfeitorias, com área superficial de 360,00 m² (trezentos metros quadrados), designado cadastralmente como sendo o Lote 03 da Quadra 132, situado na cidade de Toropi/RS, na Rua Afonso Maurer (Antiga Rua Vinte e Um), lado dos números pares, distante 24,00 metros da esquina com a Rua Vinte, no quarteirão incompleto formado pelas Ruas Afonso Maurer (Antiga Rua Vinte e Um) e Rua Vinte, com as seguintes dimensões e confrontações: ao NORTE, na extensão de 30,00 metros com o Lote 04 da Quadra 132; ao SUL, na extensão de 30,00 metros com o Lote 02 da Quadra 132; ao LESTE, na extensão de 12,00 metros, com terras de Rodolfo Jacob Rieder; e ao OESTE, na extensão de 12,00 metros com a Rua Afonso Maurer (Antiga Rua Vinte e Um).

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto destina-se ao desenvolvimento de um projeto de recuperação ambiental e a construção de área de lazer para a comunidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

LAURO SCHERER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cleusa de Oliveira Moreira
Secretária da Administração

Lilian Verônica Wagner
Assessora Jurídica